



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 00/2024

Data da Elaboração: 21/03/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
- Servidor: Bárbara Meneghini Monteiro Zano.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem por objetivo realizar a Contratação Direta por Dispensa com base no art. 75, II da Lei 14.133/2021 da empresa SRF VIEIRA Fabricação e Locação de Brinquedos – CNPJ 36.152.499/0001-08, pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de oficinas de diversão e lazer, referente **a locação de brinquedos para o evento em comemoração à emancipação político administrativa do município, num total de 03 brinquedos, 01 máquina de algodão doce e 01 máquina de pipoca.**

A contratação se dará apenas no dia 09 de maio de 2024, para utilização e entretenimento dos munícipes, de forma gratuita. O pagamento será feito para utilização do período de 01 dia, por 03h.

Cumprir informar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificada a previsão no Plano Anual de Contratações presente na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2600/2023.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação são os definidos em lei, em razão do valor e nos termos da IN 40, de 22/05/22, art. 75, II da Lei 14.133/2021 e decreto nº 4765/24.

Ainda, a empresa a ser contratada deverá seguir os prazos de execução dos serviços descritos no Termo de Referência.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Todo serviço será prestado no dia 09 de maio de 2024, de 09 às 13h, na Praça da Igreja Matriz, Centro, Conceição do Castelo/ES.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Diante de um levantamento realizado junto a potenciais, restou claro que a locação dos serviços em questão é mais vantajosa, visto que a Prefeitura não possui OS EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS fazendo-se necessário a aquisição DO SERVIÇO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Posto isso, resta demonstrado que a contratação por dispensa é a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Ou seja, fica evidente que contratando a prestação de serviços de entretenimento, será possível lidar com empresas que possuem especialização no fornecimento dos objetos com qualidade e seriedade, além de terem conhecimento acerca das normas sanitárias e de segurança vigentes.

Além de que a empresas contratada demonstra amplo desempenho e notoriedade na área de pesquisa de preços públicos, possuindo características e habilidades que atendem a todos os requisitos da administração pública, tornando-se plausível que haja a contratação

Ademais, esta municipalidade não precisará preocupar-se com a segurança do funcionamento dos equipamentos de diversão, visto que as empresas serão responsáveis por manter um funcionário durante o funcionamento brinquedos.

Deste modo, serão respeitados os princípios da Administração Pública da economicidade, da eficácia, eficiência entre outros.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Em consonância com o disposto no Art. 40, III, da Lei nº14.133/21 e art.7º, inciso V do decreto nº 4.233/2022, justifica-se que as aquisições dos itens listados no Termo de Referência, na quantidade solicitada, levam em consideração o quantitativo utilizado nos anos anteriores.

A título de exemplo, devem ser consideradas as contratações realizadas para aquisição de serviços correlatos anteriormente:

- Em 2023, fora realizado o Processo por dispensa GED 10965/2023, o qual tinha como objeto a contratação de empresa de locação de brinquedos destinado à festa do Dia das Crianças.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Assim, as quantidades especificadas no Termo de Referência para a aquisição dos itens levam em consideração o quantitativo utilizado nos exercícios anteriores.

Deste modo, este ETP precede o processo licitatório que abarcará as necessidades da Secretaria, com urgência, após os fatos descritos acima.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais), considerando os orçamentos cotados, sendo visível que os valores dos documentos para comprovação de preço citados aludem o Poder Público a entender que essa é a melhor solução para a contratação.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

O pagamento será realizado de forma única, sendo necessário o envio da autorização de fornecimento à empresa anteriormente à disponibilização dos equipamentos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dos serviços.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento orçamentário da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, informo que o processo licitatório em questão está enquadrado nas respectivas fichas e fontes de recurso:

14001 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Recurso Próprio – Banco do Brasil 1786-8/ C.C. 10575-9

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A locação dos brinquedos tem como intuito a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de entretenimento com os brinquedos, num total de 03 brinquedos, 01 máquina de pipoca e 01 máquina de algodão doce para o evento em comemoração à emancipação político administrativa do município, nos termos da legislação vigente, lei n. 14.133/2021 e decreto n. 4233/22.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022), ressalta-se que o servidor designado para fiscalizar os serviços do presente contrato é Jonathas T. f. Simões.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

Os critérios de sustentabilidade e de possíveis impactos ambientais encontram-se descritos no item 4 do Termo de Referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Assim, informa-se que o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão (XIII, do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.407/2022) declara viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.407/2022:

☒ **É VIÁVEL a presente contratação.**

☐ **NÃO É VIÁVEL a presente contratação.**

Conceição do Castelo-ES, 21 de março de 2024

JONATHAS TORRES F. SIMÕES

BARBARA MENECHINI MONTEIRO ZANÃO
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento
Social. -
Portaria nº 122/2021